



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.608, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos para a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos a seguir especificados:

I - 1 (um) de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, proveniente da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do Anexo VIII, do inciso II, do mesmo Decreto;

II - 1 (um) de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-1, proveniente da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do Anexo II, inciso II, do mesmo Decreto;

III - 1 (um) de Gerente de Cerimonial e Relações Públicas, simbologia DAS-7, proveniente da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do Anexo III, inciso II, do mesmo Decreto;

IV - 2 (dois) de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, provenientes da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas e da Procuradoria Geral do Município de Palmas, constantes, respectivamente, do inciso II dos Anexos II e IV, do mesmo Decreto;

Parágrafo único. São mantidos nos cargos de que tratam os incisos II a III do *caput*, bem como no cargo de Assessor Técnico, proveniente da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, os atuais ocupantes.



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Art. 2º São acrescentados os subitens 1.3.1 e 1.3.2 no inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município, com a seguinte redação:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....
1.3 -
1.3.1 - Subprocuradoria Administrativa;
1.3.2 - Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário;
.....
.....”

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão com nomenclatura “Procurador Chefe”, simbologia DAS-2, quantitativo 2 (dois), constantes do inciso II do Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a ter as seguintes nomenclaturas:

I - Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um);

II - Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um).

Parágrafo único. A atual ocupante do cargo de Procurador Chefe, Fernanda Cristina Nogueira de Lima, é mantida no cargo de Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa.

Art. 4º É criado o subitem 1.1-A - Secretaria Executiva, respectivamente, no Anexo XIV, inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e no Anexo XV, inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ambos do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas